



**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DE SÃO PAULO**

*“Em presídios superlotados
Homens trancafiados, sendo decapitados
Seus corações arrancados
Já não causam mais nenhum estranhamento.”
 (“Rock ‘n’ Roll”, Nando Reis)*

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA, defensor público coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária; **MATEUS OLIVEIRA MORO**, defensor público coordenador-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária; e **THIAGO DE LUNA CURY**, defensor público coordenador-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária vêm, por meio desta apresentar o relatório semestral de atividades do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, referente ao período de agosto de 2019 a janeiro de 2020.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

THIAGO DE LUNA CURY

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

MATEUS OLIVEIRA MORO

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo



**RELATÓRIO SEMESTRAL DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO
CARCERÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (NESC)**

Período Compreendido: 01/08/2019 a 31/01/2020

Coordenadores: Thiago de Luna Cury, Mateus Oliveira Moro e Leonardo Biagioni de Lima.

Membros e Colaboradores no período (17): *Bruno Vinicius Stoppa Carvalho, Camila Ungar João, Cristina Emy Yokaichiya, Danilo Caetano Silvestre Torres, Douglas Schauerhuber Nunes, Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, Fernando Nicolas Penco Juve, Flavio de Almeida Pontinha, Gabriela Galetti Pimenta, Gabriele Estabile Bezerra, Luana Barbosa Oliveira, Maria Camila Azevedo Barros, Mayara Rossales Machado, Patrick Lemos Cacicedo, Rafael Gomes Bedin, Vitor José Tozzi Cavina e Tatiana Mendes Soares Bachega*

Agentes de defensoria lotados no NESC: Zoraide Caobianco Modenutte (assistente social) e Henrique de Paula Finoti (sociólogo).

Oficiais de Defensoria lotados no NESC: Pacelli Cartaxo Bastos e Valdecyr dos Santos Xavier Júnior.



SUMÁRIO

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	p.06
II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	p.07
A) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos.....	p.07
B) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos.....	p.08
C) Realização de intercâmbio entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas.....	p.38
D) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas.....	p.40
E) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado.....	p.44
F) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado.....	p.45
G) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.....	p.46



G1) Quanto à proposta 9.1: Atuar extrajudicialmente, seja por meio de parcerias, seja por meio de propostas legislativas, para fomentar a capacitação e a reinserção do/a egresso/a no mercado de trabalho.....p.47

G.2) Quanto à proposta 9.2: Fomentar a criação de programas voltados às pessoas que cometem crimes de menor potencial ofensivo, de modo a reduzir a reincidência na prática de crimes. Os programas devem ter ampla abrangência, com atendimento psicológico, atividades de leitura e laborais, dentre outras.....p.47

G.3) Quanto à proposta 9.3: Fortalecer a política "Mães em Cárcere", principalmente a devolutiva de defensores/as públicos/as que recebem a demanda.....p.48

H) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais.....p.49

I) Articulação com núcleos especializados afins de defensorias públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências.....p.52

J) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade.....p.52

K) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade.....p.53



L) Atividade de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais do Estado – Deliberação 296/2014.....	p.54
M) Outras ações desenvolvidas.....	p.57
N) Procedimentos administrativos instaurados no semestre objeto deste relatório.....	p.60

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES



Inicialmente, nos desculpamos pelo grande atraso na entrega deste relatório, mas, após um atraso no início do ano, e com o início da pandemia, não conseguimos acesso à nossa rede de informações anteriormente.

Como exposto nos relatórios anteriores da gestão destes coordenadores, com o intuito de possibilitar que o presente relatório, a par de garantir a exposição do trabalho realizado por este núcleo, possibilite uma análise sistemática dessas atividades, optou-se por torná-lo o mais objetivo possível, evitando-se acréscimos desnecessários, como repetição de atividades em mais de um tópico e detalhamento exagerado delas.

Assim, quando a atividade estiver relacionada a mais de um tópico do relatório, será descrita naquele com que tiver maior aproximação. Ademais, uma atividade, ainda que possa ter demandado dias para ser finalizada, não constará como várias atividades.

Ressalte-se, também, duas mudanças implementadas nesse núcleo que impactam nas atividades apresentadas: adotou-se, com o intuito de prestar o maior número de informações possíveis às pessoas presas, ainda que não tenham sido atendidas pessoalmente, a prática de responder **todas as cartas** que aqui aportam, apontando as providências adotadas e prestando as informações solicitadas, o que acarretou em incremento de cartas enviadas; estrategicamente, antes da propositura de eventuais ações civis públicas, buscou-se realizar pedidos de providências, os quais permitem maior controle de andamento e levantamento de informações e documentos, e, conseqüentemente, maior possibilidade de instrução de futuras ACP's.

De outra sorte, considerando que, apesar de este núcleo possuir diversos procedimentos em andamento e tomar conhecimento de diversas



proposições legislativas afetas à temática aqui tratada, apenas aqueles que tiveram efetivo andamento e/ou atuação direta no período serão aqui retratados, ainda que tenham sido apenas objeto de estudo pela coordenação.

O apontamento aqui feito é válido, tendo em vista que os relatórios de coordenações anteriores adotaram sistemática diversa, havendo, portanto, significativa alteração no método de exposição adotado no presente relatório, se comparado com aqueles apresentados pelas gestões anteriores.

Por fim, destacamos nesta introdução que, visando maior detalhamento das atividades do núcleo como um todo, segue em anexo ao presente relatório da atuação dos agentes de defensoria aqui lotados.

II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

A) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos:

1. Disponibilização de modelos de petições (*Habeas Corpus*, Ação Civil Pública, Agravo em Execução, Pedidos de Providências para juízes Corregedores de Presídios etc.), jurisprudências, resoluções e artigos para os defensores públicos que atuam na área penal (coordenadoria de execução penal, varas de execução criminal, varas criminais, Tribunal de Júri e DIPO).
2. Respostas a consultas diversas por telefone, *lync* e correio eletrônico de membros da carreira. Nesta atividade consultiva de suporte destacam-se: a) informações sobre o sistema carcerário paulista; b) pedidos de peças processuais; c) estratégias de atuação conjunta; d) pedidos de pesquisa



jurisprudencial; e) consultas técnicas em geral. Neste ponto, vale ressaltar que foram enviados 615 e-mails, através do e-mail nucleo.carceraria@defensoria.sp.def.br, 669 e-mails através do e-mail mmoro@defensoria.sp.def.br, 467 do e-mail lblima@defensoria.sp.def.br e 593 e-mails do e-mail tlcury@defensoria.sp.def.br

B) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos (e acompanhamento de demandas já propostas):

1. Agravo Regimental no Superior Tribunal de Justiça em face da Decisão Monocrática que indeferiu o *Habeas Corpus* coletivo em favor das pessoas presas no Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu e na ala de Progressão de Pena da Penitenciária Feminina de Tupi-Paulista com base na Súmula Vinculante nº 56 para que houvesse progressão antecipada de daquelas pessoas que estavam mais próximas de atingir o lapso de progressão de pena.
2. *Habeas Corpus* coletivo com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor das pessoas presas no Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu e na ala de Progressão de Pena da Penitenciária Feminina de Tupi-Paulista abrangidas pelos termos do RE nº 641.320/RS, tornados vinculantes com a edição da Súmula Vinculante nº 56 do STF para que houvesse progressão antecipada de daquelas que estavam mais próximas de atingir o lapso de progressão de pena e para que fosse determinada a saída antecipada sempre que houvesse a inclusão de pessoa acima da capacidade do estabelecimento.



3. Ajuizamento de ação individual por danos morais para pessoa que restou presa em unidades superlotadas e em condições degradantes (Processo nº 1001080-22.2020.8.26.0053);
4. Três manifestações e memoriais na Ação Civil Pública nº 1029279-25.2018.8.26.0053 que trata da alimentação às pessoas presas, que estão nos fóruns para participação de audiências judiciais e participação na audiência de tentativa de conciliação no dia 21.08.19;
5. 15.08.19 - Acompanhamento da sessão julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 2103746-20.2018.8.26.0000 que trata da data-base para progressão de regime, tendo sido feita sustentação oral pelo NSITS;
6. Elaboração de memorial e realização dos respectivos despachos¹ em relação ao Agravo em Ação Rescisória (nº 2107418-36.2018.8.26.0000) com os Desembargadores da 5º Grupo de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo para rebater os argumentos da ação rescisória proposta pela Fazenda Pública para anular a limitação estabelecida pelo Poder Judiciário do número de presos decorrente de ação civil pública que discute a situação dos dois Centros de Detenção Provisória de Osasco. O objeto da ação civil pública foi a redução do número de presos incluídos nestes centros para mil em cada unidade (processo n. 3031082-93.2013.8.26.0405). Acompanhamos o julgamento na tarde do dia 03.09.19, tendo sido julgado improcedente nosso agravo;

¹ No dia 26 de agosto despachamos com a des. Teresa Cristina Motta Ramos Marques e com os des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia e Marcelo Semer. No dia 02.09.19 despachamos com o des. Afonso de Barros Faro Júnior e, por fim, no dia 03.09.19 pela manhã despachamos com o des. Ricardo Henry Marques Dip.



7. Manifestação na ACP 1003644-18.2013.8.26.0053 sobre os questionamentos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo quanto à implementação de infraestrutura para banhos quentes nas unidades prisionais;
8. Manifestação na Ação Civil Pública nº 1002500-11.2018.8.26.0222 que ajuizamos para instalação de equipe mínima de saúde na Penitenciária Feminina de Guariba;
9. Manifestação no pedido de providências 1000116-70.2017.8.26.0041 que trata de violações de direitos ocorridas na P II de Franco da Rocha;
10. Manifestação na Ação Civil Pública 0007057-38.2015.8.26.0198 ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em face do Fazenda do Estado de São Paulo, em julho de 2015, perante o Juízo de Execução Criminal de Americana, para assegurar o cumprimento da Lei n.º 15.552/2014 e **proibir a revista íntima vexatória** nos familiares das pessoas presas nas seis unidades prisionais de Franco da Rocha - três Penitenciárias, um Centro de Detenção Provisória, e dois Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.
11. Manifestação no Pedido de Providências 1000784-45.2019.8.26.0502 que trata de violações de direitos constatadas em inspeção realizada na Penitenciária II de Franco da Rocha;
12. Manifestação no Pedido de Providências 1000116-70.2017.8.26.0041 que trata de violações de direitos constatadas em inspeção realizada no CDP I de Pinheiros;
13. Apresentado memorial (alegações finais) juntamente com o Instituto Pro Bono na Ação Civil Pública 1029279-25.2018.8.26.0053 que trata do



fornecimento de alimentação às pessoas presas “em trânsito”, ou seja, entre a prisão em flagrante e audiências de custódia, nos deslocamentos para audiências, etc.

14. Elaboração e envio juntamente com o NUDDIR de três ofícios para a secretaria de Administração Penitenciária com proposta de parceria para a capacitação dos agentes penitenciários da SAP e conscientização do público LGBT encarcerado para prevenir e erradicar todas as formas de discriminação, solicitação de transferência de sete transexuais para uma unidade prisionais femininas, assim como requerendo informações acerca de vários outros direitos da população LGBTI no cárcere como revistas com desnudamento, corte obrigatório de cabelo, fornecimento de coquetel antirretroviral à população portadora do vírus HIV, nome social, etc.
15. Propositura de pedido de extensão dos efeitos da decisão liminar do *Habeas Corpus* 2167723-49.2019.8.26.0000 para todos os custodiados vinculados ao DEECRIM 9 que cumprem pena em regime inicial semiaberto e que ainda não cumpriram o lapso temporal de 1/6 exigido pelo artigo 123 da LEP para a obtenção do direito a saída temporária do Dia dos Pais juntamente com os colegas André Eugênio Marcondes, Defensor Público segundo Coordenador Auxiliar da Regional de São José dos Campos, e Saulo Dutra de Oliveira, Defensor Público segundo Coordenador Auxiliar da Regional de Taubaté;
16. Requisição de informações sobre os atendimentos à saúde e social prestados no Centro de Detenção Provisória de São Vicente através do Ofício nº 1196/2019 (PA nº 350-11.2015);
17. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Simone Maria de Souza, mãe de filho adolescente com grave deficiência (megalencefalia, leucoencefalopatia, cistos temporais,



macrocrania e marcha atáxica), ré primária e sem antecedentes criminais, contra ato coator perpetrado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando do julgamento do Habeas Corpus nº 2231285-66.2018.8.26.0000, que indeferiu a ordem pleiteada de que responda o processo em liberdade ou, subsidiariamente, permaneça em prisão cautelar domiciliar;

18. Interposto Agravo Interno perante o Superior Tribunal de Justiça para que conceda Tutela Antecipada para a instalação de uma equipe mínima de saúde na Penitenciária de Taquarituba;
19. Impetrado *Habeas Corpus* coletivo com pedido liminar no Supremo Tribunal Federal em favor das pessoas presas no Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu e na ala de Progressão de Pena da Penitenciária Feminina de Tupi-Paulista abrangidas pelos termos do RE nº 641.320/RS, tornados vinculantes com a edição da Súmula Vinculante nº 56 do STF para que houvesse progressão antecipada de daquelas que estavam mais próximas de atingir o lapso de progressão de pena e para que fosse determinada a saída antecipada sempre que houvesse a inclusão de pessoa acima da capacidade do estabelecimento.
20. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Dayane Cristina Andrade contra ato coator perpetrado pela 14ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que indeferiu a ordem liminar pleiteada no habeas corpus nº 2189819-58.2019.8.26.0000 para que a ré respondesse o processo em liberdade ou em prisão cautelar domiciliar.
21. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Valdineia Regina de Almeida contra ato coator



perpetrado pela 4ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que indeferiu a ordem pleiteada em habeas corpus nº 2115083-69.2019.8.26.0000 para que a ré respondesse o processo em liberdade ou em prisão cautelar domiciliar.

22. Recomendação dirigida à direção da Penitenciária II de Itapetininga para que seja prestado pronto atendimento médico e especializado na medida da necessidade de cada preso, garantida a integridade da equipe de saúde, cessado o racionamento de água nas celas da unidade, fornecida adequada alimentação, apresentado laudo da vigilância sanitária e da defesa civil atestando a adequação da unidade com as normas vigentes, providenciadas as recomendações realizadas pelo corpo de bombeiros, consertada a estrutura dos banheiros e demais locais de confinamento da unidade prisional, garantido o banho de sol em todos os setores da unidade, garantida a reposição dos itens de higiene, colchões, roupa de cama e vestimentas. Além disso, para que a penitenciária se abstenha de impor a obrigatoriedade do corte de cabelo e barba aos presos e preste informações sobre os atendimentos e pedidos realizados pelos advogados da FUNAP, detalhando-os;
23. Propositura de Ação Civil Pública (1052849-06.2019.8.26.0053) com pedido de antecipação dos efeitos da tutela para anular o edital de licitação cujo objeto é delegar à iniciativa privada a gestão das unidades prisionais do Estado de São Paulo. Tal ação para impedir a privatização das unidades prisionais foi elaborada em parceria com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (Ibccrim), o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) e a Conectas Direitos Humanos.
24. Réplica na Ação Civil Pública nº 1052849-06.2019.8.26.0053, que trata de ação para declarar nulos itens do edital de concorrência pública da



Secretaria da Administração Penitenciária para delegação de serviços essenciais de 4 unidades prisionais para empresas privadas;

25. Opostos embargos de declaração na ação civil pública nº 1000059-27.2017.8.26.0502, que trata da superlotação no CPP de Franco da Rocha;
26. Interposto Agravo Interno contra a decisão monocrática do Presidente do TJ no Pedido de Suspensão de Liminar nº 2230040-83.2019.8.26.0000 que suspendeu decisão² do Juízo da Fazenda concessiva da antecipação da tutela de suspensão da licitação de privatização de 4 presídios do Estado de São Paulo, no bojo da Ação Civil Pública nº 1052849-06.2019.8.26.0053, assim como apresentado o respectivo memorial; e feitos 13 despachos presenciais com alguns desembargadores do Órgão Especial;
27. Elaboração do relatório de inspeção e propositura de pedido de providências para sanar as ilegalidades observadas em inspeção feita no Centro de Ressocialização de Itapetininga, em relação ao direito à saúde, à alimentação adequada, à assistência material, à água, ao trabalho, à educação, ao banho de sol, à condições adequadas das celas e apuração às denúncias de tortura psicológica;
28. Manifestação defensorial na condição de *amicus curiae* do Núcleo Especializado de Situação Carcerária na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 44 do Supremo Tribunal Federal sobre a garantia da presunção de inocência e a impossibilidade prisão em segunda instância quando apresentamos uma série de dados e estatísticas acerca da temática;

² Antes da decisão da Presidência do TJ, despachamos juntamente com o NSITS com dois juízes assessores da Presidência.



29. Pedido de extensão dos efeitos da decisão liminar do *Habeas Corpus* coletivo nº 172.136/SP impetrado no STF que determina o fornecimento de banho de sol nos setores de castigo e seguro da Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena”, em Martinópolis/ SP, para outras cinquenta unidades prisionais;
30. Relatório de inspeção e pedido de providências para sanar as ilegalidades observadas em inspeção feita na Penitenciária de Iaras visando sejam asseguradas condições adequadas nas celas, direito à saúde, alimentação, água potável e aquecida, assistência material, trabalho, educação e contra a coleta de dados genéticos das pessoas presas em tal unidade prisional;
31. Relatório de inspeção da inspeção realizada no dia 23 de setembro de 2019 no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Doutor Arnaldo Amado Ferreira” de Taubaté.
32. Propositura de pedido de providências (n. 1000332-08.2019.8.26.0026) para sanar as ilegalidades observadas em inspeção feita na Penitenciária Masculina de Pirajuí I com urgência para atendimentos de saúde de várias pessoas que necessitavam de atendimento médico urgente.
33. Apresentação de pedido de execução da tutela antecipada concedida em 2013 na Ação Civil Pública nº0002574-21.2013.8.26.0590 que concedeu tutela antecipada à implementação de equipe mínima de saúde no Centro de Detenção Provisória de São Vicente, que foi também instruída com a resposta ao ofício Ofício NESC 1196/19 que pediu informações atualizadas sobre a ausência de equipe de saúde em tal unidade prisional³;

³ Tal pedido foi despachado com o respectivo juízo no dia 25.11.19



34. Apresentação de pedido de Delação Premiada em favor de pessoa presa juntamente com o NCDH ao Subprocurador-Geral de Política Criminal do Ministério Público do Estado de São Paulo;
35. Recomendação ao diretor do Centro de Progressão Penitenciária de Tremembé para que sejam asseguradas o incremento de oferta na educação e trabalho, maior diversidade na alimentação, entregues artigos de higiene e vestuário, instalação de chuveiros para banho quente, direto à saúde e vedação aos castigos coletivos;
36. Uma manifestação e interposição de Recurso Administrativo Inominado no Pedido de Providências nº 1000234-90.2019.8.26.0521 para que sejam garantidos às pessoas presas na Penitenciária Masculina de Capela do Alto o fim do racionamento de água, condições adequadas das celas, aplicação da súmula vinculante nº 56, equipe mínima de saúde, diversificação da alimentação, apuração de torturas e sanções coletivas;
37. Mandado de Segurança com pedido liminar no Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo para afastar decisão manifestamente ilegal do Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Corregedor Geral de Justiça no bojo do pedido de providência nº 1000308-59.2018.8.26.0496, que versa sobre graves violações de direitos decorrentes da prática de crimes de tortura, lesão corporal e abuso de autoridade supostamente cometidos por agente penitenciários que compõem o Grupo de Intervenção Rápida (GIR) contra as pessoas que se encontravam custodiadas na Penitenciária Masculina de Serra Azul I/SP⁴.

⁴ Em 09.12.19, despachamos com o des. Carlos Bueno, relator da ação e, em 27.01.20, despachamos com o Des. Antonio Carlos Malheiros.



38. Propositura de pedido de providências para assegurar no Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros atestado as condições da unidade, garantia de entrega de kits de higiene na periodicidade necessária, pronto atendimento médico com garantia de equipe mínima de saúde e garantia de visita íntima;
39. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar em favor de George da Conceição de Jesus (Processo nº 1526504-03.2019.8.26.0228).
40. Elaborado memorial para despachos em relação ao *Habeas Corpus* coletivo (nº 176.045) impetrado no Supremo Tribunal Federal em favor das pessoas presas no Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu e na Ala de Progressão da Penitenciária Feminina de Tupi-Paulista para que houvesse progressão antecipada de daquelas que estavam mais próximas de atingir o lapso de progressão de pena, devido à superlotação das unidades;
41. Envio de Ofício ao diretor da Penitenciária de Iaras com cartas em anexo para entrega de respostas das “pipas” recolhidas durante a inspeção para 50 pedidos de reeducandos;
42. Propositura de pedido de providências dirigida à direção da Penitenciária II de Itapetininga para regularização das violações de direitos à população presa na unidade prisional, constatadas após visita de inspeção;
43. Elaborado pedido de informações sobre a alimentação dos reeducandos ao direito do Centro de Detenção Provisória de Osasco I;
44. Manifestação nos Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 2103746-20.2018.8.26.0000 que versa sobre a natureza da decisão que defere a



progressão do regime de cumprimento da pena, bem como o marco inicial a ser considerado como do implemento dos requisitos previstos no art. 112 da Lei de Execução Penal, ocasião em que o NESC e o NSITS manifestaram contrário aos Embargos por não haver omissão, contradição ou obscuridade no acórdão que julgou o IRDR;

45. Manifestação no Agravo em execução nº 0008465-26.2019.8.26.0521 que trata de violações de direitos na Penitenciária de Capela do Alto;
46. Elaborado memorial na Ação Civil Pública nº 1029279-25.2018.8.26.0053 que trata da alimentação às pessoas presas, que estão nos fóruns para participação de audiências judiciais para reforçar os argumentos apresentados na inicial;
47. Manifestação no Pedido de Providências 0000037-22.2018.8.25.0026 que trata de violações de direitos na Penitenciária I de Balbinos;
48. Manifestação no Pedido de Providências 1000296-36.2019.8.26.0520 que trata de violações de direitos no Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba;
49. Manifestação no Pedido de Providências 1000246-98.2018.8.26.0502 que trata de violações de direitos no Centro de Detenção Provisória de Hortolândia;
50. Manifestação no Pedido de Providências 1000569-69.2019.8.26.0502 que trata de violações de direitos no Centro de Ressocialização de Piracicaba;
51. 20 manifestações em pedidos de providências diversos relacionados à violação de direitos no cárcere elaborados após realização de inspeção;



52. Elaboração e envio de ofício à “AMEARA – Amor Exigente de Araraquara” e e à “FEAE – Federação de Amor Exigente” em auxílio aos defensores públicos da execução penal, os quais com informações prestadas elaboraram e impetraram *Habeas Corpus* coletivo com pedido liminar em favor de todos os sentenciados cumprindo pena em regime aberto e livramento condicional na Comarca de Araraquara/SP em face do cometimento pela Ameara de vários erros graves ao prestar informações sobre o comparecimento ao Juízo das Execuções Criminais e que estavam prejudicando os reeducandos.
53. Ofício (nº 1464/2019) com recomendação à direção do Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto requerendo que sejam assegurados direito à saúde com a instalação de uma equipe de saúde e fornecimento de medicamentos, realização de nova inspeção da Vigilância Sanitária para atestar as condições no local, garantia do banho de sol pelo tempo adequado, instalação de chuveiros para banhos quentes e remição da pena pela leitura;’
54. Interposição de agravo de Instrumento na Ação Civil Pública nº 1000059-27.2017.8.26.0502, que trata da superlotação do CPP de Franco da Rocha;
55. Interposição de agravo interno no Recurso Especial nº 1.566.080/SP, referente à Ação Civil Pública para instalação de equipe mínima de saúde na Penitenciária de Taquarituba;
56. Interposição de apelação em ação individual de indenização por danos morais em face de violação de direito decorrente de revista em escâner corporal (processo nº 1006339-32.2019.8.26.0053);



57. Contrarrazões de apelação em ação individual de indenização por danos morais em face de violação de direito decorrente de revista em escâner corporal (processo nº 1006339-32.2019.8.26.0053);
58. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Welington dos Santos Cabral, que havia sido absolvido em primeira instância no processo nº 1500973-29.2017.8.26.0536 e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
59. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de José Santana Barbosa, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1501155-41.2019.8.26.0537 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
60. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Adriano Arruda, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1501799-82.2018.8.26.0548 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
61. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Alan Rocha, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502270-37.2018.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);



62. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Andre Vinicius Silva Ferreira, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503551-62.2017.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
63. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Caio Cesar Silva de Arruda, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503073-54.2017.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
64. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Daniel Rodrigues da Silva Conceição, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503054-14.2018.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
65. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Douglas dos Santos Silva, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503309-06.2017.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
66. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Emerson Augusto Faustino, que aguardava o deslinde da



ação penal nº 1501974-66.2018.8.26.0228 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);

67. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Fernando Aparecido Salgado da Silva, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503964-92.2018.8.26.0228 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
68. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Francisco Gregório de Jesus Santos, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503370-78.2018.8.26.0228 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
69. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Ivan José Martins, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503487-20.2018.8.26.0309 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
70. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Leonardo Marcelo Ferreira Dias, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502684-69.2017.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de



segunda instância.(mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);

71. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Lucas Eduardo de Souza Santos Marcelino, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502349-67.2018.8.26.0228 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
72. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Lucas Soares de Oliveira, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1501833-46.2018.8.26.0196 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
73. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Lucas Teixeira Januario, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502474-81.2018.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
74. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Luis Felipe Medeiros Pereira, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503406-06.2017.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);



75. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Marcio Alexandre da Silva, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502297-54.2017.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
76. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Mateus de Melo Castro, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502717-25.2018.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
77. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502349-67.2018.8.26.0228 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
78. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Pedro Augusto Santos Silva, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1502588-70.2018.8.26.0196 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);



79. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Vinicius Silva Tauber Camargo Neves, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1503106-17.2018.8.26.0566 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
80. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Ana Paula Lenzini Moura, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1500801-26.2018.8.26.0545 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
81. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de Douglas de Souza Soares, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1501060-30.2018.8.26.0542 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
82. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor de José Santana Barbosa, que aguardava o deslinde da ação penal nº 1501155-41.2019.8.26.0537 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);
83. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça em favor Brendo Souza Maximo, que aguardava o deslinde da ação



penal nº 1501280-46.2018.8.26.0536 em liberdade e após apelação do Ministério Público teve sua prisão decretada em decisão de segunda instância (mutirão após a decisão nas ADCs 43 e 44 com julgamento em 07/11/2019);

84. Recurso Administrativo Inonimado solicitando a reforma da sentença do Juiz Corregedor do DEECRIM da 6ª Região Administrativa Judiciária de Ribeirão Preto que determinou o arquivamento do Pedido de Providências da Defensoria Pública de São Paulo relativo à inspeção realizada na Penitenciária Masculina de Casa Branca o qual requeria, entre outros direitos a garantia de acesso a água, equipe mínima de saúde, alimentação adequada, banho de sol, trabalho, educação, além de inspeção da Vigilância Sanitária e aplicação da Súmula Vinculante nº 56 do STF.
85. Memorial e despacho com o des. Relator Carlos Bueno em face do Mandado de Segurança 2268439-84.2019.8.26.0000, que versa sobre omissões da Corregedoria Geral em relação a atos de tortura cometidos na Penitenciária Masculina de Serra Azul I e comprovados por fotos e relatório de inspeção do NESC;
86. Proposição de Recurso Administrativo Inonimado solicitando a revisão da sentença do Juiz Corregedor do DEECRIM da 3ª Região Administrativa Judiciária de Bauru que determinou o arquivamento do Pedido de Providências da Defensoria Pública de São Paulo na Penitenciária Masculina de Balbinos I o qual requeria condições condignas aos custodiados, garantindo-lhes laudo de inspeção da Vigilância Sanitária para que se realizem as obras necessárias no local e aplicação da Súmula Vinculante nº 56 do STF.



87. Apresentação de Replica à Contestação na Ação Civil Pública nº 1063655-37.2018.8.26.0053 que trata sobre as ilegalidades e abusos cometidos pelo Grupo de Intervenção Rápida (GIR) nas incursões feitas em unidades prisionais do Estado de São Paulo. Na peça, a Defensoria Pública defendeu sua legitimidade e interesse de agir na ação, além de rebater os argumentos apresentados pela Fazenda Pública.
88. Interposto Recurso Ordinário Constitucional perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo para encaminhamento do STJ contra o acórdão que denegou a ordem do Mandado de Segurança nº 2135309-95.2019.8.26.0000⁵ impetrado no intuito de apurar excessos e desvios ocorridos na Penitenciária Masculina de Avaré, como supostos atos de tortura cometidos pelos agentes penitenciários do GIR;
89. Apresentado pedido providências ao Juiz Corregedor dos Presídios da Vara de Execuções Penais de Bauru – DEECRIM da 3ª RAJ para que garanta pronto atendimento de saúde às pessoas presas na Penitenciária Masculina de Reginópolis I/SP.
90. Apresentado pedido providências ao Juiz Corregedor dos Presídios da Vara de Execuções Penais de Bauru – DEECRIM da 3ª RAJ para fazer cessar as ilegalidades constatadas durante inspeção na Penitenciária de Iaras e garantia de direitos aos custodiados tais como aplicação da Súmula Vinculante nº 56 do STF, realização de inspeção pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e posterior adequação da unidade aos

⁵ Em relação a este mandado de segurança, despachamos com o relator des. Relator Alex Zilenovski em 10.09.19, antes de julgamento, assim como com outros des. do órgão especial (no dia 17.09.19 com Marcio Bartoli, no dia 19.09.19 com Aguilar Cortez, no dia 20.09.19 com Ricardo Anafe. Além disso, acompanhamos as sessões de julgamento no dia 02.10.19, quando houve sustentação oral do NSITS, e no dia 23.10.19 quando foram preferidos os votos (19 contrários e 2 a favor da concessão da ordem).



padrões de salubridade, equipe de saúde para que seja prestado pronto-atendimento médico e odontológico, adequação da alimentação, água potável e água aquecida, assistência material, trabalho, educação, contato com o mundo exterior, banho de sol, cultura, direito à não-incriminação, vedação à tortura psicológica e da discriminação em relação a pessoa LGBTs;

91. Apresentado pedido providências ao Juiz Corregedor dos Presídios da Vara de Execuções Penais de Bauru – DEECRIM da 3ª RAJ para atendimento médico de 11 pessoas presas na Penitenciária de Iaras, todas com doenças graves e a maioria delas idosas;
92. 4 manifestações no Pedido de Providências 1000049-82.2019.8.26.0026 que trata de violações de vários direitos na Penitenciária II de Pirajuí;
93. Manifestação no Pedido de Providências 1000326-35.2018.8.26.0026 que trata de violação ao direito à saúde de várias pessoas presas na Penitenciária II de Pirajuí;
94. Duas manifestações no Pedido de Providências 1000292-94.2017.8.26.0026 que trata de violações de direitos relativos à saúde de várias pessoas presas na Penitenciária I de Avaré;
95. Cota de arquivamento no PA/NESC 32-32/2017 instaurado em face de denúncias acerca de violações de direitos que teriam ocorrido em 30/3/2107 na P de Dracena, com destaque para agressões pelo GIR;
96. Cota de arquivamento no PA/NESC 384-45/2015 instaurado em de julho de 2015 em face de denúncias acerca de acidente de trabalho ocorrido em 14 de abril de 2014 na PF de Santana;



97. Manifestação no Processo 0000605-97.2018.8.26.0168 da Comarca de Dracena a pedido da Assessoria de Convênios;
98. 02 Manifestações no Pedido de Providências 1000011-36.2020.8.26.0026 que trata de violações de direitos na Penitenciária de Iaras;
99. Manifestação no Pedido de Providências 1000063-92.2018.8.26.0158 que trata de graves violações de direitos no Centro de Progressão Penitenciária de Mongaguá e despacho com o respectivo juízo em 11.09.19;
100. Manifestação no Ação indenizatória 1040435-49.2014.8.26.0053 na qual a autora é companheira de pessoa que cumpria pena na Penitenciária de Pacaembú e foi obrigada a passar por revista vexatória quando da visita;
101. Envio de ofício ao Corregedor Geral de Justiça juntamente com o NSITS pedindo agendamento de audiência de despacho nos do Mandado de Segurança 2135309-95.2019.8.26.0000, em trâmite no Órgão Especial, impetrado após tramitação do pedido de providências nº 100028857.2017.8.26.0026, instaurado, nos termos do art. 5º, caput e § 3º, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ) e da Resolução nº 47 do CNJ, para apurar graves excessos e ou desvios, aptos a configurar violação das normas referentes à execução penal. Além da referida ação, havia outros casos de tortura e outros tratamentos desumanos e degradantes ocorridos em estabelecimentos prisionais e que não foram objeto da adequada fiscalização e função correcional de magistrados/as de primeiro grau, conforme farto material probatório levantado pela Defensoria Pública deste Estado e que queríamos apresentar a ele. Tal reunião não ocorreu. Ele se deu por impedido em tal ação e não quis conversar sobre os demais casos de tortura;



102. Manifestação no Pedido de Providências 1000774-94.2017.8.26.0041 que trata de várias violações de direitos das mulheres presas no Centro de Progressão Penitenciária do Butantã.
103. Protocolo de pedido de providência (n. 1000006-14.2020.8.26.0026) em prol das pessoas presas no CDP de Itatinga, após a constatação de diversas violações de direitos na unidade através da atividade de inspeção;
104. Ofício recomendatório (Of. NESC n. 1335/2019) remetido à direção geral do Centro de Ressocialização de Ourinhos com itens identificados durante atividade de inspeção na unidade;
105. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça (n. 543.027) em favor de Michael Cleberson de Souza;
106. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Tribunal de Justiça de São Paulo (n. 2010843-92.2020.8.26.0000) em favor de Bruno Rodrigues Candido Neto;
107. Impetrado *Habeas Corpus* com pedido liminar no Superior Tribunal de Justiça (n. 545.794) em favor de RICK INÁCIO RIBEIRO SIQUEIRA;
108. 01 habeas corpus impetrado no Tribunal de Justiça para concessão de liberdade provisória e relaxamento da prisão em face do excesso de prazo e doença grave;
109. 01 habeas corpus impetrado no Superior Tribunal de Justiça para concessão de liberdade provisória e relaxamento da prisão em face do excesso de prazo e doença grave;



110. 01 habeas corpus impetrado no Tribunal de Justiça para desinternação de pessoa internada provisoriamente em unidade prisional;
111. 01 habeas corpus impetrado no Superior Tribunal de Justiça para desinternação de pessoa internada provisoriamente em unidade prisional;
112. Manifestação no Pedido de Providências 1000277-57.2019.8.26.0026, que trata de pedido de atendimento de saúde de diversas pessoas presas que o solicitaram durante inspeção realizada na unidade;
113. Manifestação protocolada em pedido de providência (n. 1000151-74.2019.8.26.0521) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas na Penitenciária I de Guareí;
114. Manifestação protocolada em pedido de providência (n. 1000062-85.2019.8.26.0041) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas no Centro de Progressão de Pena Feminino de São Miguel Paulista;
115. 02 Manifestações protocolada em pedido de providência (n. 1009949-88.2017.8.26.0041) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas na Penitenciária Feminina de Santana;
116. Manifestação protocolada em pedido de providência (n. 1000187-19.2019.8.26.0521) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas no Centro de Ressocialização de Itapetininga;
117. Recurso inominado contra decisão do juiz corregedor que determinou o arquivamento do pedido de providência (n. 1000312-35.2018.8.26.0026)



que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas no Centro de Ressocialização de Itapetininga;

118. Recurso inominado contra decisão do juiz corregedor que determinou o arquivamento do pedido de providência (n. 1000306-77.2019.8.26.0521) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas na Penitenciária III de Hortolândia;
119. Recurso inominado contra decisão do juiz corregedor que determinou o arquivamento do pedido de providência (n. 10000132-35.2018.8.26.0026) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas na Penitenciária de Taquarituba;
120. Recurso inominado contra decisão do juiz corregedor que denegou o recambiamento de pessoa presa sofrendo ameaças dentro da unidade prisional no pedido de providência (n. 0012256-22.2018.8.26.0041);
121. Manifestação em ACP voltada a resolver a questão da superlotação no Centro de Progressão de Pena de Franco da Rocha (n. 1000059-27.2017.8.26.0502);
122. Manifestação protocolada em pedido de providência (n. 1000152-19.2019.8.26.0502) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas na Penitenciária III de Hortolândia;
123. Recurso inominado contra decisão do juiz corregedor que determinou o arquivamento do pedido de providência (n. 1000234-90.2019.8.26.0521) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas Penitenciária de Capela do Alto;



124. Recurso inominado contra decisão do juiz corregedor que determinou o arquivamento do pedido de providência (n. 1000116-70.2017.8.26.0041) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas no Centro de Detenção Provisória I de Pinheiros;
125. Embargos de declaração no pedido de providências n. 1000234-90.2019.8.26.0521) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas Penitenciária de Capela do Alto;
126. 32 *Habeas Corpus* impetrados junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo por atuação do NESC na “Política Mães em Cárcere”;
127. 12 pedidos em primeira instância por atuação do NESC na “Política Mães em Cárcere”;
128. 15 *Habeas Corpus* impetrados junto ao Superior Tribunal de Justiça por atuação do NESC na “Política Mães em Cárcere”;
129. 1 *Habeas Corpus* impetrados junto ao Supremo Tribunal de Federal por atuação do NESC na “Política Mães em Cárcere”;
130. 02/09/2019: Despacho com o Desembargador Afonso de Barros sobre Agravo Interno (n. 2107418-36.2018.8.26.0000) contra a decisão que antecipou os efeitos da tutela em ação rescisória (n. 2107418-36.2018.8.26.0000) que visa desconstituir acórdão proferido em ACP exitosa da Defensoria Pública para limitar o ingresso de presos nos CDP’s de Osasco;



131. 03/09/2019: Despacho com o Desembargador Ricardo Dip sobre Agravo Interno (n. 2107418-36.2018.8.26.0000) contra a decisão que antecipou os efeitos da tutela em ação rescisória (n. 2107418-36.2018.8.26.0000) que visa desconstituir acórdão proferido em ACP exitosa da Defensoria Pública para limitar o ingresso de presos nos CDP's de Osasco;
132. 24/09/2019: Despacho com o desembargador Alexandre David sobre o Mandado de Segurança nº 2135309-95.2019.8.26.0000 impetrado no intuito de apurar excessos e desvios ocorridos na Penitenciária Masculina de Avaré, como supostos atos de tortura cometidos pelos agentes penitenciários do GIR;
133. Protocolo de pedido de providências (n. 1000299-18.2019.8.26.0026) visando atendimento de saúde às pessoas presas que o solicitaram durante inspeção realizada no CDP de Itatinga;
134. Manifestação em pedido de providências (n. 1000299-18.2019.8.26.0026) visando atendimento de saúde às pessoas presas que o solicitaram durante inspeção realizada no CDP de Itatinga;
135. 04 Manifestações protocoladas em pedido de providência (n. 0006666-75.2019.8.26.0026) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas na Penitenciária II de Balbinos;
136. Manifestação protocolada em pedido de providência (n. 1000420-53.2018.8.26.0520) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas na Penitenciária Feminina de Tremembé;



137. Manifestação protocolada em pedido de providência (n. 1000006-14.2020.8.26.0026) que busca sanar ilegalidades cometidas contra pessoas presas no Centro de Detenção Provisória de Itatinga;
138. Manifestação na ACP n. 1003644-18.2013.8.26.0053, que versa sobre requerimento para implementação de estrutura necessária para garantia de fornecimento de água para banho em temperatura adequada;
139. 22/08/2019: Réplica no processo n. 1025090-67.2019.8.26.0053 que busca indenização por dano moral para mulher submetida à revista vexatória ao tentar realizar a visita a seu familiar preso;
140. 13/08/2019: Embargos de declaração no processo n. 1006339-32.2019.8.26.0053 que visa indenização por dano moral para mulher e sua filha submetidas à revista vexatória ao tentar realizar a visita a seu familiar preso;
141. 06/09/2019: Agravo contra denegação de Recurso Especial no processo n. 1039180-56.2014.8.26.0053, que visa indenização por danos morais em razão de falecimento de pessoa presa em unidade prisional do estado;
142. 05/12/2019: Memoriais no processo n. 1025090-67.2019.8.26.0053 que busca indenização por dano moral para mulher submetida à revista vexatória ao tentar realizar a visita a seu familiar preso;
143. 08/01/2020: Pedido de revogação da prisão preventiva no processo n. 000123398.2017.8.26.0628 que tramita em comarca sem atuação da Defensoria Pública, contra pessoa acusada atendida pela política de atendimento ao preso provisório;



144. 27/01/2020: Agravo contra denegação de Recurso especial no processo n. 0025260-66.2013.8.26.0053, que versa sobre pedido de indenização de danos morais por conta de submissão da assistida à revista vexatória no momento da visita aos seu familiar que se encontra preso;
145. 27/01/2020: Agravo contra denegação de Recurso extraordinário no processo n. 0025260-66.2013.8.26.0053, que versa sobre pedido de indenização de danos morais por conta de submissão da assistida à revista vexatória no momento da visita aos seu familiar que se encontra preso;
146. 22/09/2019: Agravo contra denegação de Recurso especial no processo n. 9000133-13.2015.8.26.0114, que se trata de ACP para determinar a vedação de realização de revista vexatória no CDP de Americana, bem como para a fixação de danos morais coletivos;
147. 04/10/2019: Contraminuta de Agravo contra decisão denegatória de Recurso Extraordinário em ACP que obtivemos êxito em condenar o estado a instalar equipe de saúde mínima no CDP de Itapequerica da Serra (n. 0007252-07.2015.8.26.0268);
148. 30/10/2019: Contraminuta de agravo interno n. 2116101-28.2019.8.26.0000, em que a fazendo estadual recorria de decisão eu determinou, em ACP (n. 1003644-18.2013.8.26.0053) proposta por este Núcleo, a instalação de equipamentos necessários para o fornecimento de água para o banho em temperatura adequada;



149. 24/01/2020: Manifestação na ACP (n. 1003644-18.2013.8.26.0053) proposta por este Núcleo, para a instalação de equipamentos necessários para o fornecimento de água para o banho em temperatura adequada;
150. 16/08/2019: Recurso Inominado no pedido de providências n. 1000151-74.2019.8.26.0521 que busca sanar as violações de direitos encontradas na Penitenciária de Guareí I durante inspeção;
151. 13/08/2019: Manifestação em pedido de providências n. 1000014-25.2019.8.26.0026 que apura suposta pratica de tortura dentro de unidade prisional;
152. 16/08/2019: Embargos de declaração no pedido de providências n. 1000065-88.2019.8.26.0041 que versa sobre violações de direitos encontradas no Centro de Progressão de Pena Feminina de São Miguel Paulista;
153. 20/08/2019: Recurso Inominado no pedido de providências n. 10000949-88.2017.8.26.0041 que busca sanar as violações de direitos encontradas na Penitenciária Feminina de Santana durante visita;
154. Recurso Inominado no pedido de providências n. 1000065-88.2019.8.26.0041 que versa sobre violações de direitos encontradas no Centro de Progressão de Pena Feminina de São Miguel Paulista
155. Manifestação no Pedido de Providências n. 1000113-22.2019.8.26.0502 que trata de várias violações de direitos das pessoas presas no Centro de Detenção Provisória de Limeira;



156. Manifestação de pedido de providências (n. 1000100-30.2018.8.26.0026) visando atendimento de saúde às pessoas presas que o solicitaram durante inspeção realizada na Penitenciária de Taquarituba;
157. Manifestação em ACP (n. 1002500-11.2018.8.26.0222) que visa a condenação do estado na obrigação de contratação de equipe mínima de saúde na Penitenciária Feminina de Guariba;
158. Manifestação no Pedido de Providências n. 1000042-27.2018.8.26.0026 que trata de várias violações de direitos das pessoas presas no Centro de Progressão de Pena II de Bauru;

C) Realização de intercâmbio entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas:

1. Envio de memorado (1505/2019) em resposta ao NUDEM sobre consulta apresentada acerca das condições das unidades prisionais femininas para higienização de coletores menstruais;
2. 02.08.2019. Palestra na unidade de Itaquera para tratar do sistema carcerário com os/as defensores/as, estagiários/as e profissionais da rede do território;
3. 05/08/2019 – Reunião com o NCDH e 1ª subdefensoria geral para tratar de atuação em conjunto em caso individual da unidade da Defensoria Pública em Taubaté;



4. 06/08/2019 – Reunião com NEHAURB e NCDH para avaliação de evento realizado sobre a criminalização dos movimentos sociais, bem como planejamento de ações futuras sobre a questão;
5. 22.08.19 – Reunião com ACRIM sobre a construção do banco de teses a ser disponibilizados no DOL;
6. 05/09/2019: Reunião da Comissão da DAP para discussão da retomada dos atendimentos aos presos provisórios;
7. 06.09.19 – Reunião com as/os Conselheiras/os Carolina, Samuel e Danilo sobre o atendimento à pessoa que cumpre pena privativa de liberdade;
8. 12.09.19 - Reunião sobre Litigância Estratégica sobre o tema Cracolândia entre o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado de Situação Carcerária, Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial, Núcleo Especializado da Infância e Juventude, Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo e Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores;
9. 16.09.2019 – Reunião sobre a Política “*Mães em Cárcere*” com Convive, 1ª Sub., NEIJ e NUDEM;
10. 07/11/2019: Reunião da Comissão da DAP para discussão da retomada dos atendimentos aos presos provisórios e avaliação das atividades;
11. 11/11/2019: Reunião com o NSITS e 1ª subdefensoria para discussão sobre a forma de atuação e utilização de ferramentas de raspagem de dados a partir do julgamento das ADC’s n. 43/44/56;



- 12. 09.12.2019- Orientação Jurídica descentralizada no centro de São Paulo em comemoração à semana dos direitos humanos;
- 13. 10.12.2019 - Reunião sobre a Política “Mães em Cárcere” para debater a realização da audiência pública anual e a política de educação em direitos unidades prisionais. Participaram NESC, NUDEM, CONVIVE e Primeira Subdefensoria;
- 14. 16.12.2019 – Reunião com demais Núcleos Especializados e 1º Subdefensoria;

D) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas:

- 1. 01/08/2019 – Participação de reunião para organização de ato público contra o “Pacote Anticrime” posteriormente realizado na Assembleia Legislativa de São Paulo;
- 2. 07/08/2019 – Reunião com o IBCCrim, IDDD, ITTC, Conectas, Pastoral Carcerária para discussão sobre a retomada de ações voltadas a efetivar e ampliar as “16 medidas contra o encarceramento”;
- 3. 08.08.2019 – 1ª Reunião do Fórum do Sistema Carcerário do CONDEPE;
- 4. 15.08.2019 – Participação no ato contra o pacote anticrime na Assembleia Legislativa do estado de São Paulo;
- 5. 19.08.2020 – participação no ato contra as violações de direitos ocorridas nos processos lavajatistas e em defesa da democracia;



6. 20.08.19 – Reunião com o Promotoria de Direitos Humanos, NUDDIR e Secretaria de Justiça sobre direitos da população LGBTI no cárcere;
7. 20.08.2019 – Reunião com professora de arquitetura do Mackenzie para debater arquitetura prisional;
8. 21/08/2019: Reunião com a assessoria da Deputada estadual Mônica Seixas para discussão de temas afetos à situação do sistema prisional paulista;
9. 22/08/2019: Nova reunião com o IBCCrim e diversas entidades para debater a retomada da articulação em torno das 16 medidas contra o encarceramento em massa;
10. 28.08.19 – Reunião com GT sobre saúde mental no cárcere para tratar da desinstitucionalização das pessoas cumprindo medida de segurança em unidades prisionais e HCTP's;
11. 29.08.2019 – Reunião com a Comissão de Política Criminal da OAB para tratar da situação de mulheres encarceradas;
12. 04.09.2019 – 2ª Reunião do Fórum do Sistema Carcerário do CONDEPE;
13. 04.09.2019 – Participação no Lançamento de Relatório produzido pelo ITTC sobre marco legal da primeira infância;
14. 05.09.2019 – Reunião da comissão DAP;
15. 09.09.2019 – Reunião na AMPARAR para tratar de direitos coletivos no cárcere;



- 16. 10.09.19 – Reunião na ALESP com a frente contra a privatização dos presídios;
- 17. 11.09.2019 – Reunião com a EAP, CAM do NESC e o Camcrim a respeito da política de saúde mental instaurada pela CIB 93/2018;
- 18. 12.09.19 – Reunião com o Instituto Pro Bono sobre possíveis atuações conjuntas no sistema carcerário;
- 19. 12.09.19 – Reunião com a Ouvidoria da SAP e do DEPEN;
- 20. 12.09.2019 – Participação na Audiência Pública do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- 21. 13.09.2019 – Reunião com entidades de direitos humanos para tratar de projetos de lei sobre sistema prisional de iniciativa do Deputado Olim;
- 22. 16.09.19 – Reunião com Ministério Público Federal e Secretaria Estadual de Saúde sobre saúde mental;
- 23. 16.09.2019 – Reunião periódica da política “mães em cárcere”;
- 24. 19.09.2019 – Comparecimento no evento realizado pela Subseção da OAB sobre audiências de custódia no qual houve apresentação de pesquisas do Instituto Pro Bono e IDDD;
- 25. 25.09.2019 – Reunião no MP sobre saúde no sistema prisional;



- 26. 25.09.2019 – Reunião com Janine Durant da Ong Mulheres do Brasil e Luciana Gerbovic do Conselho da OAB/SP para conversar sobre Projetos de Remição por Leitura e realização de evento sobre o tema;
- 27. 25.09.2019 – Reunião com a Promotoria de saúde para tratar da execução da ACP estadual que determinou a instalação de equipes mínimas de saúde em todas as unidades prisionais do Estado;
- 28. 30.09.2019 – Reunião sobre a Campanha Pacote Anti-crime Uma solução Fake;
- 29. 01.10.19 – Reunião com Conectas sobre pautas relativas à tortura e encarceramento;
- 30. 02.10.2019 – Reunião com Conectas e advogado colombiano da Open Society;
- 31. 08.10.19 – Reunião com o Conselho Nacional de Justiça sobre assuntos diversos juntamente com o NSITS;
- 32. 05/11/2019: Reunião com IDDD e a unidade do DIPO para apresentação do relatório do IDDD sobre as audiências de custódia e discussão sobre o tema;
- 33. 22.11.2019- Reunião com a política criminal da OAB sobre mulheres encarceradas;
- 34. 27/11/2019: Participação de reunião no Conselho Nacional de Justiça para discussão sobre elaboração de normativa própria sobre direitos das pessoas LGBTI encarceradas;



- 35. 04.12.2019- Reunião com CAMCrim, CAM NESC e Pastoral Carcerária sobre saúde mental nos presídios;
- 36. 13/12/2019: Reunião com a Coordenadoria de Reintegração Social da SAP, com Comissão de Política Criminal da OAB/SP, NUDDIR e Comissão de Diversidade da OAB/SP para discussão sobre criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de nova resolução sobre direito das pessoas LGBTI encarceradas;
- 37. 13.12.2019- Reunião com a comissão de saúde mental da OAB;
- 38. 12/09/2019: Participação em audiência pública promovida pelo Conselho Nacional de política Criminal e Penitenciária para discussão do Plano Nacional de política Criminal e Penitenciária do quadriênio 2020/2023;

E) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado e outras atuações relevantes ainda que sem tal designação;

- 1. Indicação em setembro de 2019 pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) do coordenador auxiliar Mateus Oliveira Moro para representar a entidade junto ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT). Participação em reuniões do CNPCT em outubro (dia 8) e novembro (dias 21 e 22) em Brasília, assim como participação em reunião com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos na USP em 23.10.19;
- 2. Composição da Comissão de Execução Penal do CONDEGE – Coordenador Leonardo Biagioni de Lima;



3. Composição da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE – Coordenador Mateus Oliveira Moro
4. Composição do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) – Coordenador Mateus Oliveira Moro (suplente do Defensor Público Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes do NCDH⁶);
5. Composição do Conselho Penitenciário do estado de São Paulo – Coordenador Mateus Oliveira Moro⁷;
6. Composição do Conselho da Escola da Defensoria Pública do estado de São Paulo – Coordenador Thiago de Luna Cury.

F) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado:

1. Suporte aos Defensores Públicos em matéria de direito penal, processo penal e execução penal, por meio de consultas diárias realizadas por e-mail e telefone (*pesquisas de doutrina, jurisprudência e legislação, encaminhamento de modelos de peças e esclarecimento de dúvidas diversas*);
2. Neste ponto, merece destaque o suporte dado juntamente com o NSITS ao colega Rafael Bessa Yamamura no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 2236747-67.2019.8.26.0000 apresentado por ele e cujo

⁶ NESC compareceu nas reuniões do dia 26.09.19 e do dia 04.10.19

⁷ Juntamente com os colegas Rafael Bedin e Patrick Cacicedo. Ocorrem reuniões todas as terças pela manhã.



memorial para despacho com o relator foi apresentado em novembro. Tal IRDR trata da não hediondez do crime de associação criminosa para o tráfico de drogas, e o colega em questão defende a seguinte tese de que *“a fração de progressão de regime relativa ao delito do artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/06 segue a regra geral de progressão de regime prevista no art. 112 da Lei de Execuções Penais, qual seja, 1/6 da pena”*;

3. 08/08/2019 – Realização de atendimento individual na Penitenciária de Tremembé II, relativo a caso individual da unidade de Taubaté;
4. Novo atendimento, no dia 23.08.2019, juntamente com o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e o colega Saulo de Oliveira Dutra, segundo Coordenador auxiliar da Regional de Taubaté, de pessoa presa na Penitenciária II Tremembé;
5. Proposição de Medida Cautelar na Reclamação nº 38.201 para impedir o deferimento da liminar proposta pelo jornalista Ulisses Campbell para a publicação do livro sobre a reeducanda Suzane Louise Von Richtofen visando resguardar o seu direito à dignidade e intimidade previstos na Constituição Federal em conjunto com o colega Saulo de Oliveira Dutra, segundo auxiliar da Regional de Taubaté, a seu pedido.

G) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública:

1. Elaboração juntamente com a Primeira Subdefensoria geral de tabela com atividades, órgãos responsáveis e prazos para cumprimento das atividades necessárias à implementação das propostas do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública;



2. 15.07.2019 - Reunião de Monitoramento do VI Ciclo de Conferência;
3. 30.01.20 – Última reunião do monitoramento do VI Ciclo de Conferência.

G.1. Quanto à proposta 9.1: Atuar extrajudicialmente, seja por meio de parcerias, seja por meio de propostas legislativas, para fomentar a capacitação e a reinserção do/a egresso/a no mercado de trabalho:

1. Houve nova expedição de ofício para todas as unidades prisionais questionando sobre as questões relativas ao trabalho nas unidades prisionais, sendo que não houve resposta de todas as unidades e há constante reiteração e acompanhamento para obtenção de todos os dados necessários, mas não há avanço rápido, tendo em vista a morosidade e falta de reposta de algumas unidades;
2. Envio de formulário para preenchimento como consulta aos/às Defensores/as Públicos e Agentes de Defensoria acerca da atuação dos respectivos CAM's na seara criminal e posterior análise e compilação das respostas, tudo visando identificar formas de melhor atendimento ao egresso na Defensoria Pública e na rede socioassistencial do município de residência;

G.2. Quanto à proposta 9.2: Fomentar a criação de programas voltados às pessoas que cometem crimes de menor potencial ofensivo, de modo a reduzir a reincidência na prática de crimes. Os programas devem ter ampla abrangência, com atendimento psicológico, atividades de leitura e laborais, dentre outras:



1. Inicialmente, importante informar que várias atividades em relação a essa proposta foram realizadas antes do período desse relatório, como já citado no relatório do último semestre;
2. 29.11.2019 - Reunião com representantes do CDHEP (Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo) na tentativa de implementar o projeto de Justiça Restaurativa no Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista⁸ construído durante o respectivo Ciclo⁹;

G.3 Quanto à proposta 9.3: Fortalecer a política "Mães em Cárcere", principalmente a devolutiva de defensores/as públicos/as que recebem a demanda;

1. Inicialmente, importante informar que várias atividades em relação a essa proposta foram realizadas antes do período desse relatório, como já citado no relatório do último semestre;
2. Envio de comunicado à Carreira, em 05.09.19, para informar que a Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/SP acatou as solicitações deste Núcleo e entidades e órgãos parceiros com a expedição de comunicado para recomendar aos/às juízes/as que já discriminassem expressamente na decisão que substitui a prisão preventiva pela prisão domiciliar situações permissivas mínimas para que a mulher deixasse a residência, a fim de não ser necessário pedido para autorização judicial, através do Comunicado CG 520/2019, o qual foi enviado aos/às juízes/as na data de 29 de abril de 2019;

⁸ Onde hoje vivem 136 mulheres presas.

⁹ Posteriormente, o CDHEP elaborou o projeto, o qual foi apresentado pelo NESC à por meio de sua assessoria de convênios, mas não aprovou a aprovação da realização de convenio para execução do projeto,

H) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais:

1. Visando influenciar no julgamento histórico das Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 43 e 44 pelo Supremo Tribunal Federal, quando atuamos na condição de *amicus curiae*, elaboramos uma campanha de mídia em conjunto com o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores e a 1ª Subdefensoria Geral nas nossas redes sociais oficiais (*facebook e instagram*), tendo a Assessoria de Comunicação dado o respectivo suporte, elaborado *release* e feito comunicação com vários veículos de mídia que divulguem reportagens com nossos dados e nos entrevistaram;
2. Elaboração juntamente com o NEIJ, O NCDH e a EDEPE do “Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo”, tema Prevenção e combate à tortura (1ª edição)¹⁰, com artigos elaborados por defensores públicos e outros experts na área e no qual também escrevemos um artigo sobre o GIR (Grupo de Intervenção Rápida da SAP);
3. 03/07/2019: Participação em audiência pública na ALESP sobre a intenção de privatizar unidades prisionais do estado;
4. 16.08.19 - Palestra do coordenador Mateus Moro sobre a Pacote Anticrime na OAB de Cubatão a convite da respectiva subseção;
5. 15.08.19 – Participação em Ato Público realizado na Assembléia Legislativa de São Paulo, que debatia o “Pacote Anticrime”;

¹⁰ https://www.defensoria.sp.def.br/cadernos_defensoria/volume24.aspx



6. 21.08.2019 – Evento da Frente contra as Privatizações dos Presídios na ALESP;
7. 23.08.19 – Palestra do Coordenador Leonardo Biagioni na Defensoria Pública do Mato Grosso;
8. 09/09/2019: Atividade de educação em direitos com a AMPARAR e familiares de pessoas presas;
9. 26/09/2019: Publicação de artigo de opinião na Folha de São Paulo intitulado “Pacote anticrime é solução fake”;
10. 02.10.2019 – Participação no Ato pelos 27 anos do massacre do Carandiru (111 mortes) no Centro (concentração Praça da Sé);
11. 03.10.2019 – Palestra do coordenador Mateus Moro sobre a política de inspeções do NESC na OAB de São Vicente a convite da respectiva subseção;
12. 10/10/2019: Participação em programa de rádio para debater sobre a intenção do governo do estado de São Paulo de privatizar 4 unidades prisionais;
13. 12.11.2019 – *“SEMINÁRIO INTERNACIONAL - ESTADOS UNIDOS E BRASIL: GARANTIA DE DIREITOS E SISTEMA PRISIONAL PÚBLICO, É POSSÍVEL MANTER?”* na mesa “Diagnóstico do Sistema Prisional – enfrentando as mazelas e a invisibilidade”.
14. 12/11/2019: Palestra sobre privatização dos presídios paulistas na Faculdade Zumbi dos Palmares;



15. 13.11.2019- Participação na audiência pública promovida pelo SINDCOP e AFT contra privatização de presídios;
16. 19.11.2019 – Organização do Seminário Remição em Rede sobre remição de pena pela leitura com apoio da EDEPE e em conjunto com uma série de entidades parceiras, como a Ação Educativa, IDDD, Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP¹¹;
17. 22.11.19 – Participação na mesa V Encontro Nacional do Coletivo Transforma MP;
18. 26/11/2019: Atividade de educação em direitos na Secretaria da Administração Penitenciária com pessoas que trabalham no prédio administrativo e cumprem pena em regime semiaberto;
19. 27.11.2019 – Reunião no Conselho Nacional de Justiça juntamente com o NUDDIR a respeito dos direitos da população LGBTI no cárcere;
20. 04.12.19 – Reunião sobre saúde mental com CAM do NESC, CAMCRIM e Pastoral Carcerária;
21. 09.12.2019 – Atendimento no Pátio do Colégio em evento realizado com outros órgãos no Pátio do Colégio;

11

https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/20/cartazes_eventos/00011_nov_2019/1911_Re_micaoEmRede_Cartaz_inscricao.pdf



22. 10.12.2019 – Palestra sobre a política de inspeções do NESC na Faculdade de Saúde Pública da Santa Casa de São Paulo;

I) Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências:

1. 12.11.2019 – Reunião da Comissão Criminal da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP-, durante o CONADEP;
2. 12.11.2019 – Reunião da Comissão Criminal Permanente da CONDEGE-, durante o CONADEP;

J) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade.

Tópico inserido, esparsamente, em diversas ações do NESC especificadas no presente relatório de atividades, uma vez que a atuação do Núcleo se volta à população marginalizada.

De todo modo, importante pontuar a elaboração juntamente com a assessoria criminal de minuta de Deliberação que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas condenadas atendidas pela Defensoria Pública do Estado.

Além disso, importante mencionar a participação de quase todos/as os membros do NESC nas Pré-conferências regionais e na VII Conferência da Defensoria Pública, que ocorreram de 23 de agosto a 30 de novembro.



K) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade:

Preliminarmente, importante dizer que periodicamente esse núcleo especializado recebe, via assessoria parlamentar, dezenas de comunicações de projetos de lei em andamento, os quais são analisados. Contudo, apenas aqueles que tiveram efetivo acompanhamento serão apontados.

1. Elaboração de textos sobre temas abordados pelos PL's que culminaram na edição da Lei n. 13.964/19, especificamente sobre a possibilidade de o juiz fixar em sentença tempo mínimo para progressão e nos dispositivos que criavam a figura do criminoso habitual, com o intuito de auxiliar no "advocacy" feito junto aos parlamentares durante a tramitação do PL;
2. 13/09/2019: Reunião com a assessoria da liderança do PT na ALESP para discutir os PL's n. 903 e 904 de 2019 que dispõem sobre questões penitenciárias;
3. 20/09/2019: Segunda reunião sobre os PL's n. 903 e 904/2019 com assessorias de vários deputados e com entidades e movimentos sociais;
4. 04/10/2019: Terceira reunião sobre os PL's n. 903 e 904/2019 com assessorias de vários deputados e com entidades e movimentos sociais;
5. Elaboração de texto visando subsidiar discussões na ANADEP sobre a propositura de eventual ADI para discussão sobre pontos da Lei n. 13.964/2019;



6. Elaboração e protocolo de nota técnica acerca do PL n. 904/2019 da ALESP, que tem como objeto a regulamentação de faltas disciplinares no âmbito do sistema prisional;

L) Atividade de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais do Estado – Deliberação 296/2014

1. 01.08.2019 – Inspeção no Centro de Ressocialização de Ourinhos, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
2. 20.09.2019 – Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Itatinga, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
3. 30.09.2019 – Inspeção na Penitenciária de Iaras, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
4. 23.09.2019 – Inspeção no HCTP de Taubaté, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
5. 27.09.2019 – Inspeção na Penitenciária de Cerqueira Cesar, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
6. 23.09.2019 – Inspeção na Penitenciária de Casa Branca, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
7. 27.09.2019 – Inspeção na Penitenciária de Avaré II, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;



8. 14.10.2019 – Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Icem, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
9. 18.10.2019 – Inspeção na Penitenciária de Pirajuí I, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
10. 11.12.2019 – Inspeção na Penitenciária de Reginópolis I, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
11. 01.11.2019 – Inspeção no Centro de Detenção de Nova Independência, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
12. 25.10.2019 – Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Osasco I, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
13. 01.11.2019 – Inspeção no Centro de Ressocialização de Presidente Prudente, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
14. 01.11.2019 – Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Osasco II, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
15. 22.11.2019 – Inspeção na Penitenciária de Avanhandava, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
16. 22.11.2019 – Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
17. 29.11.2019 – Inspeção na Penitenciária de Lavínia II, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;



18. 29.11.2019 – Inspeção na Penitenciária Álvaro de Carvalho, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
19. 13.12.2019 – Inspeção no Centro de Ressocialização de Araçatuba, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
20. 17.01.2020 – Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Piracicaba, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
21. 24.01.2020 – Inspeção na Penitenciária de Presidente Prudente, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
22. 15.01.2020 – Inspeção no Centro de Progressão Penitenciária de Bauru II, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
23. 24.01.2020 – Inspeção na Penitenciária de Franco da Rocha III, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
24. 31.01.2020 – Inspeção na Penitenciária de Oswaldo Cruz, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;
25. 31.01.2020 – Inspeção na Penitenciária de Bernardino de Campos, em atividade integrante do ciclo de inspeção mensal deste núcleo especializado;

M) Outras ações desenvolvidas:

1. Análise de inúmeras cartas e e-mails encaminhados por presos e seus familiares com a solicitação de atendimento de casos individuais em matéria de execução penal.



2. Como fazemos todo ano a pedido da Administração Superior, elaboramos relatório sintético de atividade anual do núcleo para contribuir com o relatório geral da DPE que é enviado ao Tribunal de Contas do Estado;
3. Após o histórico julgamento das Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 43 e 44 pelo Supremo Tribunal Federal, quando atuamos na condição de *amicus curiae*, realizamos um mutirão de elaboração de *Habeas Corpus* nos Tribunais Superiores para soltura de uma série de pessoas que estavam presas ilegalmente após decisão de segunda instância. Esse mutirão ocorreu em conjunto com o Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores e afastamento de alguns membros do NESC e teve uma porcentagem altíssima de êxito;
4. Encaminhamento, ao longo do semestre, de cerca de **1042 cartas** a pessoas presas, prestando informações sobre direitos da execução e informações sobre processos; ofícios para defensores públicos coordenadores de execução criminal com a remessa de cartas e e-mails solicitando atendimento de casos individuais em matéria de execução penal.
5. Encaminhamento de 878 ofícios, sendo que, desse total, 80% foram ofícios encaminhados aos defensores públicos segundo coordenadores auxiliares para adotar providências em prol de pessoas presas e seus familiares.
6. Encaminhamento de ofícios para a Assessoria Criminal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a remessa de cartas em que há pedido de revisão criminal formulado por presos;



7. Cerca de 642 atendimentos, realizados pessoalmente, por telefone e via mensageria eletrônica, de egressos e familiares de presos em busca de esclarecimentos sobre casos individuais ou com o objetivo de relatar casos de violação coletiva de direitos humanos;
8. 30.08.19 – Reunião plenária com os membros do NESC;
9. Apresentação de tese institucional para o Pré-encontro Criminal organizado pela EDEPE, nos dias 06 e 07.12.19, sobre acordo de não-persecução penal cuja súmula é a seguinte *“O artigo 18 da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui e disciplina o acordo de não-persecução penal, é inconstitucional, pois usurpa a competência privativa da União para legislar sobre matéria processual penal e viola direitos e garantias fundamentais”*¹²;
10. Apresentação de tese institucional no Pré-encontro Criminal/Execução Criminal organizado pela EDEPE, nos dias 06 e 07.12.19, sobre a política “Mães em Cárcere” cuja súmula é a seguinte: *“a substituição da prisão preventiva pela domiciliar, trazida pelo artigo 318-A, do Código de Processo Penal Brasileiro, assim como a progressão de regime estabelecida no artigo 112, parágrafo 3º, da Lei de Execução Penal, em consonância com o termo “criança”, deve abranger as mães com filhos de até 18 anos incompletos, em conformidade com o art. 1º Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710/90)”*. A mesma tese foi apresentada para o XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos;

¹² Em 17.12.19, gravamos a apresentação da proposta para o Encontro, mas posteriormente a tese perdeu o objeto em face da aprovação do “Pacote Anti-crime”.



11.06.12.19 - Reunião plenária com os membros do NESC.

N) Procedimentos administrativos instaurados no semestre objeto deste relatório:

49 2019	Portaria Nº 49/2019	CR DE OURINHOS	01/08/2019	THIAGO DE LUNA CURY
52 2019	Portaria Nº 52/2019	CDP DE ITATINGA	20/09/2019	GABRIELE GALETTI PIMENTA
53 2019	Portaria Nº 53/2019	PENITENCIÁRIA DE IARAS	30/09/2019	MATEUS OLIVEIRA MORO
50/2019	Portaria Nº 50/2019	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSCQUIÁTRICO DE TAUBATÉ	23/09/2019	LEONARDO BIAGIONI DE LIMA
31/2017	Portaria Nº 31/2017	PENITENCIÁRIA DE CERQUEIRA CESAR	27/09/2019	THIAGO DE LUNA CURY
193-25/2012	Portaria Nº 25/2012	PENITENCIÁRIA DE CASA BRANCA	23/09/2019	MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS



08/2019	Portaria Nº 08/2019	PENITENCIÁRIA DE AVARE II	27/09/2019	CAROLINA GURGEL LOBO
55 2019	Portaria Nº 55/2019	CDP DE ICÉM	14/10/2019	BRUNO VINICIUS STOPPA CARVALHO
56 2019	Portaria Nº 56/2019	PENITENCIÁRIA DE PIRAJUÍ I	18/10/2019	MAYARA ROSSALES MACHADO
57 2019	Portaria Nº 57/2019	PENITENCIÁRIA DE REGINÓPOLIS I	11/12/2019	MATEUS OLIVEIRA MORO
58 2019	Portaria Nº 58/2019	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA	01/11/2019	LEONARDO BIAGIONI DE LIMA
342- 03/2015	Portaria Nº 03/2015	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE OSASCO I	25/10/2019	FERNANDO PENCO JUVÉ



59 2019	Portaria Nº 59/2019	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE	01/11/2019	VITOR JOSÉ TOZZI CAVINA
343- 04/2015	Portaria Nº 04/2015	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE OSASCO II	01/11/2019	DANILO CAETANO SILVESTRE CAETANO TORRES
60 2019	Portaria Nº 60/2019	PENITENCIÁRIA DE AVANHANDAVA	22/11/2019	CRISTINA EMY YOKAICHIYA
331- 30/2014	Portaria nº 30/2014	CDP DE PINHEIROS III	22/11/2019	GABRIELE ESTBILE BEZERRA
61 2019	Portaria Nº 61/2019	PENITENCIÁRIA DE LAVÍNIA II	29/11/2019	CAMILA UNGAR JOÃO



62 2019	Portaria Nº 62/2019	PENITENCIÁRIA ÁLVARO DE CARVALHO	29/11/2019	EDUARDO CIACCIA RODRIGUES CALDAS
63 2019	Portaria Nº 63/2019	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARAÇATUBA	13/12/2019	PATRICK LEMOS CACICEDO
386- 47/2015	Portaria Nº 47/2015	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PIRACICABA	17/01/2020	BRUNO VINICIUS STOPPA CARVALHO
02 2020	Portaria Nº 02/2020	PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE	24/01/2020	RAFAEL GOMES BEDIN
54 2017	Portaria Nº 54/2017	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE BAURU II	15/01/2020	THIAGO DE LUNA CURY
431- 92/2016	Portaria Nº 93/2016	PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA III	24/01/2019	GABRIELA GALETTI PIMENTA



03/2020	Portaria Nº 03/2020	PENITENCIÁRIA DE OSWALDO CRUZ	31/01/2020	FLAVIO DE ALMEIDA PONTINHA
04 2020	Portaria Nº 04/2020	PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	31/01/2020	MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS

1. **PA NESC . 51/2019** relativo a interposição de medida judicial para traslado de preso morto aberto em 13/08/2019
2. **PA NESC N. 55/2019** relativo a interposição de medida judicial para pedido de extensão HC coletivo para banho de sol HC Nº 172.136 aberto em 01/10/2019
3. **PA NESC N. 01/2020** relativo a interposição de medida judicial para ingresso de ação de indenização por danos morais em razão de superlotação interessado Valdecir da silva Macedo preso no CPP de Mongaguá aberto em 08/01/2020, Processo Nº 10010802220208260053

Santos, 13 de agosto de 2020.

THIAGO DE LUNA CURY

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

MATEUS OLIVEIRA MORO

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo



LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo